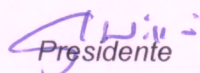


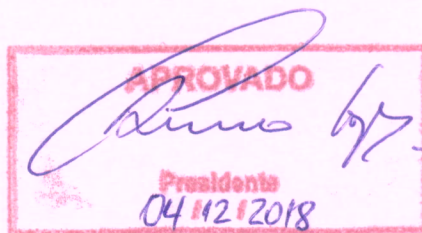


**MOÇÃO N° 169**

APELO ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para implantação em Jundiaí do Programa “Justiça Eleitoral Itinerante”, que visa a aproximar o eleitor, ampliar a capacitação dos agentes do processo eleitoral e levar a Justiça Eleitoral ao cidadão, principalmente nas localidades mais remotas.

**APRESENTADA**

  
Presidente  
27-11-2018



O Programa “Justiça Eleitoral Itinerante” foi lançado no primeiro semestre de 2018 e escolhido o Estado de São Paulo para o seu início por ter o maior colégio eleitoral do país (em Sorocaba já existe um ônibus para atendimentos nos bairros). A iniciativa apoia o Projeto de Identificação Biométrica, que até 2022 visa a cadastrar os eleitores por meio das impressões digitais. Segundo o então presidente do TSE, ministro Luiz Fux, “a ideia é que a biometria esteja completa em todo o país até a data estabelecida, e a Justiça Eleitoral Itinerante é um passo muito importante para isso”.

Jundiaí recebe diariamente migrantes de todo o Brasil, principalmente do Nordeste, e além de ter área territorial extensa, diversas regiões são periféricas, dificultando a regularização da situação eleitoral.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para implantação em Jundiaí do Programa “Justiça Eleitoral Itinerante”, que visa a aproximar o eleitor, ampliar a capacitação dos agentes do processo eleitoral e levar a Justiça Eleitoral ao cidadão, principalmente nas localidades mais remotas. Dê-se ciência a: 1. Presidência do Tribunal Superior Eleitoral; 2. Presidência do Tribunal Regional Eleitoral; 3. Juiz da 65ª Zona Eleitoral de Jundiaí; 4. Juiz da 281ª Zona Eleitoral de Jundiaí; 5. Juíza da 424ª Zona Eleitoral de Jundiaí.

Sala das Sessões, 27-11-2018.

  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

(Dika Xique-Xique)